

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1773 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constantes do processo nº 030.019628/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.102,56 km (dois mil, cento e dois quilômetros, quinhentos e sessenta metros), correspondente à validação de 130 das 362 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.019628/90, relativo ao período de 01 a 15.10.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

JOSE RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

CECILIA JUNO MALAGUTTI
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

JOSE LIMA SIMÕES
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FORTES DIÉGUES